

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000002000 / 2025
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000855 INSTITUTO DAS IRMÃS MISSI
CPF/CNPJ: 41373127000303
Endereço: AV. FORMOSA 40
Bairro: BAIRRO FORMOSA
Cidade: TIMON
Fone: (00) 0000-00__

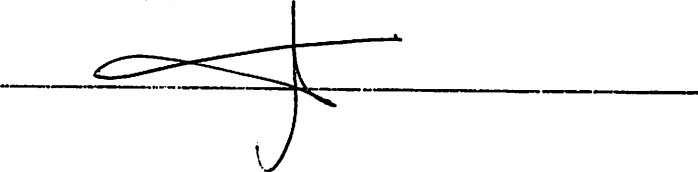
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
PROCESSO ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONARIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES
4º ADITIVO

Observações:

Data: 12/03/2025 Hora: 12:36:39

Nestes termos peço deferimento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IEDA MARIA AMORIM SALES
EMAIL / TELEFONE:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br / (86) 98817-7418
OBJETO: Aditivo de Prazo ao contrato nº <u>018/2021</u> para locação de imóvel na Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO USADA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 LEI 8.666/93.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A solicitação do 4º aditivo de locação de imóvel localizado na Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, é justificada em virtude de a Secretaria Município de Educação/SEMED não possuir imóveis suficientes e estar necessitando de um espaço para funcionamento de uma Unidade Escolar.

Após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador da contratação direta, que tem embasamento legal no inciso X, do art. 24, da Lei das Licitações Nº 8.666/93.

A justificativa para a utilização deste bem é a indisponibilidade de imóveis no Município capazes de atender a demanda solicitada, e a disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para o funcionamento. O imóvel que se pretende locar já abriga a referida unidade escolar satisfatoriamente, sendo considerado como de fácil acesso aos alunos, professores e funcionários e se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

Destaca-se que os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado de aluguel de imóveis na cidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis feitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

previamente pela Secretaria de Planejamento, como se pode observar pelo laudo técnico de avaliação do imóvel.

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Justificativa para escolha do Imóvel.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Espera-se, com a locação do referido imóvel, que a demanda da região seja sanada, pois o imóvel a ser locado já abriga a referida unidade escolar satisfatoriamente, sendo considerado como de fácil acesso aos alunos, professores e funcionários e se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Terceiro Aditivo referente à locação do imóvel localizado na Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, onde funciona a EMEF Nossa Senhora das Dores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Terceiro Aditivo referente à locação do Imóvel localizado na Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA.	Mês	12	R\$ 1.730,18	R\$ 20.762,16
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 20.762,16 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis)					

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

O aditivo de contratação será realizado conforme contrato já existente, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, considerando as características de instalação e de localização do imóvel.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução dos serviços será formalizada por Aditivo ao Contrato Administrativo que se encontra em anexo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei nº 8.666/1993. Os serviços serão prestados prioritariamente na sede do contratado, com disponibilidade para atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades do Município.

Timon/MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matricula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53

Iêda Maria Sales de Amorim
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA
Ieda Maria Sales de Amorim

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED

Portaria nº 0124/2025 – GP

Autorizo em: ____/____/____

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Ofício nº 098-D/2025 - GAB/SEMED

Timon/MA, 19 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores

Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, no município de Timon/MA

CEP: 65.636-340

Assunto: Continuidade do Contrato de Locação nº 018/2021

Ao tempo que presto meus cordiais cumprimentos, colho do presente para informá-lo sobre a intenção de continuarmos com o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel no ano de 2025, necessitando ser prorrogada vez que a Secretaria Municipal de Educação dele se vale diariamente, bem como sua vigência se encerra em 01/03/2025.

Assim, aproveito a oportunidade para consultar Vossa Senhoria se tem interesse em dar sequência ao **Contrato nº 018/2021, para o ano de 2025**.

Por fim, solicito que se manifeste por escrito, ou através do e-mail: setordecompras2025semed@gmail.com, com a máxima brevidade, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Certo de vossa colaboração e pronto atendimento, de já agradeço e apresento votos de elevada estima e consideração ao tempo que nos dispomos para quaisquer informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

Att.: Secretaria Municipal de Educação Timon/MA

Setor de Compras

Em resposta ao **Ofício nº 098-D/2025**, de autoria de Vossa Excelência, Secretário Municipal de Educação. Informamos que desejamos dar continuidade ao contrato de locação onde funciona o EMEF Nossa Senhora das Dores, localizado na Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA. Desde já agradeço a atenção da Vossa Excelência.

Timon/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Jane Eyre Silva de Lima

INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Jane Eyre Silva de Lima

CPF: 997.194.603-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

DESPACHO

Timon/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Ao
Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Ao tempo em que presto meus cumprimentos, venho por meio deste informar sobre a necessidade de continuidade do **Contrato nº 018/2021**, realizado com o **Sr. Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores**, inscrito(a) no **CNPJ/CPF sob o nº 41.373.127/0003-03**, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano localizado na **Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA**, para funcionamento do **EMEF Nossa Senhora das Dores**.

A prorrogação da locação do imóvel mencionado faz-se necessária, devido a SEMED não dispor de prédio próprio para funcionamento de uma garagem para guarda dos ônibus com localização que facilite a logística de transporte de alunos. Além disso, a garagem já funciona no mencionado imóvel por um tempo, o que possibilita uma melhor comodidade a guarda dos ônibus que já está estruturada evitando-se despesas com mudança de prédio.

Frisa-se ainda que o imóvel locado encontra-se em boas condições físicas e também é bem posicionado geograficamente o que facilita a logística de deslocamento com transporte dos alunos para as escolas.

Por isso, entendemos que se deve promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

Por fim, cabe noticiar que em consulta à Contratada, esta manifestou seu interesse em continuar com o contrato de locação, sem alteração do valor. Ou seja, a mesma concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Por outro lado, entendemos que a prorrogação deva ocorrer até 01 de março de 2026, por não possuir a SEMED outro local, nesse momento, para o funcionamento da garagem dos ônibus que atende os alunos e para que a administração municipal possa deliberar sobre se permanece com a locação.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto, em anexo minuta de aditivo.

É nossa justificativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria votos de elevada admiração e distinta consideração.

Atenciosamente,


Iêda Maria Sales de Amorim

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0124/2025-GP

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53
Secretaria Municipal de Educação-Timon/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2021 - locação de
imóvel urbano para fins de sediar o
funcionamento da EMEF Nossa Senhora
das Dores.**

Cuida-Se de aditivo de prazo ao **contrato nº 018/2021** que tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado na **Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA**, para funcionamento do **EMEF Nossa Senhora das Dores**.

Tendo em vista o disposto nos documentos anexo, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando que a contratação se concretizou através de Processo Administrativo formal, sob a luz do Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitações, com respeito às exigências em cada caso;

Considerando que a locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento de uma escola para atender os alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que o Município não dispõe de um imóvel próprio e disponível capaz de atender essa demanda, na localidade mencionada;

Considerando que durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades e, observado o princípio da economicidade e razoabilidade, a continuidade do contrato minimizaria os custos, vez que a Administração, durante a locação, realizou adaptações, mudanças e melhorias, evitando assim gerar outros gastos.

Considerando o interesse dessa Secretaria Municipal de Educação em continuar com a locação do imóvel para fins de funcionamento de uma escola, por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública. E, ainda, a manifestação do Contratado Locador em continuar com a locação e que não haverá majoração do valor contratual pactuado originalmente.

Entendo pela realização do aditivo, o qual se fundamenta na previsão contratual conforme **Contrato nº 018/2021**, e previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/91 e art. 190 e 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, e minuta aprovada, autorizo o aditamento contratual por mais **12 (doze)** meses até a data de **01/03/2026**.

Encaminho o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providências necessárias.

Timon/MA, 24 de fevereiro de 2025.



Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 024-M/2025 – GAB– SEMED

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE – SEMED

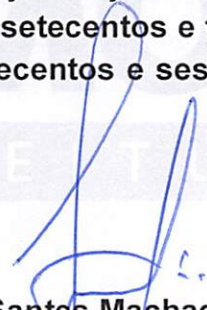
Timon (MA), 24 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário para ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE A EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES, LOCALIZADO NA RUA 03, Nº 410, BAIRRO VILA BANDEIRANTES, TIMON/MA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA.

Prezada Sr.^a Coordenadora,
LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.^a o processo administrativo nº **2000/2025** – SEMED, que ensejará no 1º Aditivo do contrato nº 018/21, objetivando a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** REFERENTE A EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES, LOCALIZADO NA RUA 03, Nº 410, BAIRRO VILA BANDEIRANTES, TIMON/MA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA, para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de **R\$ 1.730,18 (mil setecentos e trinta reais e dezoito centavos)** mensais e **R\$ 20.762,16 (vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)** anuais.

Atenciosamente,


Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 014/2025 – GP
Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 023/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilmo. Senhor Gideão Santes Machado
Secretário de Educação – SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária para Aditamento Contratual de Locação de Imóvel onde funciona a EMEF Nossa Senhora das Dores, localizado na Rua 03 Teresina, nº 410, Bairro Vila Bandeirantes – Timon-MA.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO: Aditamento Contratual de Locação de Imóvel onde funciona a EMEF Nossa Senhora das Dores, localizado na Rua 03 Teresina, nº 410, Bairro Vila Bandeirantes – Timon-MA.

Fonte de Recurso: FUNDEB – 540

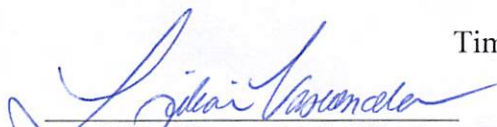
(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 24 de fevereiro de 2025.


Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade

Lilian Vasconcelos da Silva
Contadora
CPF: 998.269.093-00
Matricula: 143881/25
CRC 11252/0-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Memorando nº 24-F/2025 - GAB/SEMED
2025.

Timon/MA, 24 de fevereiro de

À

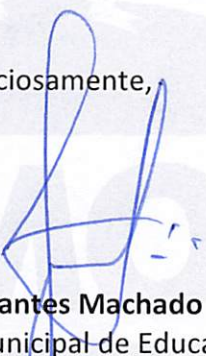
Assessoria Jurídica – SEMED

Ref.: Processo nº 2000/2025

Ao tempo que presto meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, considerando Despacho do Departamento Administrativo/SEMED nos autos do Processo Administrativo nº 2000/2025, sobre a real necessidade de prorrogação da locação do imóvel localizado na **Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA**, para funcionamento do **EMEF Nossa Senhora das Dores** e o interesse manifestado pela empresa **Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores**, inscrito(a) no **CNPJ/CPF sob o nº 41.373.127/0003-03**, em dar seguimento com o contrato, para encaminhar o referido Processo Administrativo a esta Assessoria Jurídica/SEMED para análise quanto à possibilidade de aditivo contratual para prorrogação do prazo do Contrato nº 018/2021.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradeço.

Atenciosamente,


Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP
Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Parecer Jurídico nº 18/2025/SEMED

Processo Administrativo nº: 02000/2025

Processo Licitatório nº: 002/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: 4º Aditivo ao contrato nº 018/2021 de Locação de imóvel localizado na Rua 03, nº 2410, Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA.

Assunto: Aditamento de contrato de locação de imóvel – Escola de Rede Municipal de Ensino (EMEF Nossa Senhora das Dores).

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo apresentado a esta Assessoria Jurídica da SEMED, por meio do Processo nº 0200/2025/SEMED, visando Parecer Jurídico pra manifestação quanto a legalidade de prorrogação de prazo contrato administrativo nº 018/2021, celebrado pelo Município de Timon/MA através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Instituto das Irmãs Missionária de Nossa Senhora das Dores, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 41.373.127/0003-03 , com base na Lei nº8.666/1993, referente ao imóvel utilizado para o funcionamento da EMEF Nossa Senhora das Dores da rede municipal de ensino.

Em razão da manifestação da necessidade, foi solicitado parecer sobre a regularidade e possibilidade jurídica acerca do 4º aditamento, que por sua vez tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 018/2021 por mais 12 meses, cujo termo inicial se deu em 29/02/2024 e término em 01/03/2025.

Dos documentos que instruem os autos, para a presente análise, importa destacar ainda os seguintes:

- a) Documento de formalização da Demanda – DFD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- b) Ofício nº 098-D/2025 - enviado ao Locatário;
- c) Ofício – manifestação do Locatário;
- d) Despacho;
- e) Justificativa e Autorização Aditamento
- f) Ofício – Pedido de Avaliação de imóvel
- g) Ofício – Resposta ao Pedido de Avaliação de imóvel
- h) Memorando nº 024-M/2025 solicitando informações sobre disponibilidade orçamentária;
- i) Memorando nº 023/2025 resposta referente às Informações sobre disponibilidade orçamentária;
- j) Memorando nº 24-F/2025 solicitando parecer jurídico;
- k) Minuta do 1º Termo Aditivo.
- l) Contrato nº 18/2021
- m) 1º, 2º, 3º Aditivos ao contrato nº 18/2021;

É o relatório. Passa-se ao opinativo.

Passamos a análise.

II – CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a situação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Passamos à análise.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

III – DA APLICAÇÃO DA LEI N.º 8.666/1993 AOS CONTRATOS JÁ FIRMADOS.

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), no dia 1º de abril de 2021, passaram a conviver simultaneamente dois regimes jurídicos, cuja combinação é vedada, de forma temporária, conforme determinam os artigos 191 e 193, II da Nova Lei de Licitações, de modo que, esgotado o prazo de dois anos de sua publicação, estará integralmente revogada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A esse despeito, para fins de resguardar a segurança jurídica, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 190 e 191, parágrafo único, previu que o Contrato assinado na vigência do regime licitatório anterior continuará regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Nesse sentido, os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Assim, os processos de aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência abarcados por este Parecer permanecerão regidos pelas normas do regime anterior, ou seja, aquelas estatuídas na conhecida Lei Geral de Licitações (Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993). Importante informar que, apesar de não haver qualquer possibilidade de combinação de regimes, nada impede que os princípios e valores da nova ordem, que não conflitem com o antigo regime, sejam utilizados como reforço retórico às conclusões obtidas, homenageando critérios de ordem prática e uma interpretação jurídica mais razoável dos institutos sob análise.

IV – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato original foi celebrado em 2021, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, ainda em vigor à época da contratação. Considerando a transição legislativa, a nova Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) passou a reger integralmente as contratações públicas a partir de 1º de abril de 2023, data em que a antiga legislação foi oficialmente revogada.

Vale ressaltar, inicialmente, que as prorrogações de vigência dos contratos administrativos devem estar devidamente fundamentadas e autorizadas por quem de direito. A esse respeito, o artigo 57 da Lei 8666/1993, assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período; (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifamos]

O art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, impõe, nos casos de prorrogação de prazo, a necessidade de autorização por parte da autoridade competente para celebrar o contrato. Dessa forma, verifica-se que tal exigência foi atendida, vez que consta a autorização do Secretário Municipal, o Sr. Gideão Santes Machado, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2021.

De acordo com a justificativa, a prorrogação em questão se faz necessária, acerca do 4º aditamento, sendo que a vigência do contrato nº 018/2021, se dê em 03/03/2025 e término em 04/03/2026, considerando-se que a locação do imóvel é extremamente necessária para atender às demandas educacionais da Secretária Municipal de Educação.

Neste fato reside a justificativa para o aditamento contratual pleiteado, completando os requisitos legais exigidos para a prorrogação do contrato.

Assim, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Importa destacar que, por se tratar de serviço essencial e contínuo (educação), é plenamente justificável a prorrogação do contrato de locação do imóvel escolar, evitando-se descontinuidade no atendimento à comunidade estudantil.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se no sentido da possibilidade jurídica do pretendo aditamento contratual**, ou seja, podendo ser realizado o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021** junto à EMEF Nossa Senhora das Dores.

É o parecer, S.M.J que submetemos à consideração superior.

Timon/MA, 26 de Fevereiro de 2025.

DANIELLE CRUZ

ASSESSORIA JURÍDICA- SEMED

Portaria nº124/2025-GP

OAB - PI N° 4736


FELICIA BRITO SILVA SEKEFF

BUDARUICHE BACELAR

ASSESSORIA JURÍDICA – SEMED

Portaria nº 124/2025-GP

OAB - MA N° 20.444

ALINE CARLA DE SOUSA LEITE

CIPRIANO

ASSESSORIA JURÍDICA- SEMED

Portaria nº 124/2025-GP

OAB - PI N° 15.254

JESSÉ HENRIQUE DAMASCENO DE

MORAES

ASSESSORIA JURÍDICA – SEMED

Portaria nº 310/2025-GP

OAB - MA N° 18.732



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**ADITIVO Nº... ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº... - CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gideão Santes Machado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100635 SSP/PI e do CPF nº 931.678.813-72, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo o senhor, RG nº, CPF n....., residente e domiciliado na-
CONTRATADO LOCADOR, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 14.333/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº, locação de imóvel, onde funcionaaté a data de, e conforme necessidade apresentada pela contratante e justificativa nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período demeses, ou seja, até a data, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nºda Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme as Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, de de

Secretaria Municipal de Educação Timon (MA) - SEMED

LOCATARIO

LOCADOR

 Testemunhas:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OFÍCIO Nº 42-B/GAB/SEMED/2025

TIMON (MA), 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Sua Excelência a Senhora

Dra. Amanda Waquim

Procuradora Geral do Município

Testa

Assunto: Encaminhamento Parecer Jurídico nº 018/2025-SEMED.

Senhora Procuradora,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente, com a devida permissão, para encaminhar a esta r. Procuradoria o parecer jurídico nº 018/2025, acerca da prorrogação da vigência do contrato nº 018/2021 (aditivo de prazo ao contrato de aluguel de imóvel onde funciona EMEF Nossa Senhora das Dores), por mais 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, apresento cordiais votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025-GP
Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO nº 938/2025/PGM

Timon (MA), 28 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.

GIDEÃO SANTES MACHADO - Secretário Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 18/2025-SEMED

Senhor Secretário,

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico nº 018/2025-SEMED emitido pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 2000/2025, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 018/2021, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que ele está em consonância com as Normas e Princípios Jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o parecer jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 004. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES (EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gideão Santes Machado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100635 SSP/PI e do CPF nº 931.678.813-72, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03, com endereço na Avenida Formosa, nº 400 - Bairro Formosa, no município de Timon/MA - CEP: 65.634-065, neste ato representada pelo(a) senhor (a) Jane Eyre Silva de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98020005475 SSP/CE e de CPF nº 997.194.603-34, residente e domiciliada Avenida Formosa, nº 400 - Bairro Formosa, no município de Timon/MA - CEP: 65.634-065, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 018/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, locação de imóvel, onde funciona o EMEF Nossa Senhora das Dores, até a data de 01/03/2026, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2026, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/e a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 018/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nº 18/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme as cláusulas Sexta e Sétima do Contrato nº 018/2021.

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Gideão Santes Machado

Gideão Santes Machado
Secretaria Municipal de Timon(MA)
LOCATARIO

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72

Jane Eyre Silva de Lima

Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores
Jane Eyre Silva de Lima,
LOCADOR

Testemunhas:

1. *Aires Lodo de Aquino Negreiros*
CPF Nº 470.378.653-20

2. *Nathan Lima da Fonseca Sante*
CPF Nº 074.957.433-01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 003. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES (EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a e **Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03, com endereço na Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Jane Eyre Silva de Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98020005475 SSP/CE e de CPF nº 997.194.603-34, residente e domiciliada Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR** o Contrato nº 018/2021, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Nossa Senhora das Dores, até a data de 01/03/2025, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2025, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 018/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel. Encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 de Fevereiro de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA
LOCATÁRIO

Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores
LOCADOR

Testemunhas:

1.

CPF Nº. 373.509.943-20

2.

CPF Nº. 619.876.613-62



IPMT

PORTARIA Nº 046/IPMT/2024

25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 072/2024/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia a Senhora Maria José Alves da Anunciação, companheira do ex-servidor público municipal Antônio de Pádua Araújo, aposentado no cargo de Vigia – Nível 6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecido em 29/02/2024, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I, art. 55 e art. 55-A, § 4º da LCM 004/2004 (sendo o 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020) e art. 2º, §2º, V, c, 6 da LCM nº 041/2016.

O valor inicial, obedecendo ao critério do art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020 c/c o art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), retroagindo os efeitos para 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO 002/2023 – SEMHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1243/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação -SEM HAB, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 002/2023, no qual modifica unilateralmente o Contrato em comento, em conformidade com a redação do em conformidade com o disposto no art. 65, II, c) da lei nº 8.666/93, assim detalhando a forma de pagamento do contrato nº 002/2023, assim:

Onde se lê:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

7.1 O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 38.920,00 (Trinta e oito Mil e novecentos e vinte Reais), a ser pago ao CONTRATADO em 01 (UMA) parcela de R\$ 38.920,00 (Trinta e oito Mil e novecentos e vinte Reais), sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento."

Leia-se:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 38.920,00 (Trinta e oito Mil e novecentos e vinte Reais), a ser pago ao CONTRATADO em PARCELAS conforme as medições referentes aos cursos ofertados, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Parágrafo único. O apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da correção administrativa em escopo."

Ratificam-se as demais informações do contrato nº 002/2023. Timon (MA), 23 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO 003/2023 – SEMHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação -SEM HAB, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 003/2023, no qual

modifica unilateralmente o Contrato em comento, em conformidade com a redação do em conformidade com o disposto no art. 65, II, c) da lei nº 8.666/93, assim detalhando a forma de pagamento do contrato nº 003/2023, assim:

Onde se lê:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

7.1 O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 29.974,40 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarente centavos), a ser pago ao CONTRATADO em 01 (UMA) parcela de R\$ 29.974,40 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarente centavos), sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento."

Leia-se:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

7.1 O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 29.974,40 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarente centavos), a ser pago ao CONTRATADO em PARCELAS conforme as medições referentes aos cursos ofertados, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Parágrafo único. O apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da correção administrativa em escopo."

Ratificam-se as demais informações do contrato nº 003/2023. Timon (MA), 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 02/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2024 de prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia transporte L2L "LAN to LAN", referente à Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa. Onde se lê: "Elemento de Despesa: 3.3.90.39.97" Leia-se: "Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. CNPJ: 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** José das Graças Soares de Lima Ltda (LOOP FIBRA). CNPJ: 13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à

publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 016/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 016/2021, até 01/03/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.422.952/0001-29. **Contratado:** Sr. Adalto Freitas Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 446.716.013-20. **Data de Assinatura:** 29/02/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 018/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 018/2021, até 01/03/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.422.952/0001-29. **Contratado:** Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.127/0003-03. **Data de Assinatura:** 29/02/2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 019/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 019/2021, até 01/03/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED inscrita no CNPJ sob o nº. 02.422.952/0001-29. **Contratado:** Sr. Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 839.177.643-34. **Data de Assinatura:** 29/02/2024.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



IPMT

PORTARIA Nº 046/IPMT/2024

25 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 072/2024/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia a Senhora Maria José Alves da Anunciação, companheira do ex-servidor público municipal Antônio de Pádua Araújo, aposentado no cargo de Vigia – Nível 6, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, falecido em 29/02/2024, com fundamento legal no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 12, I, art. 55 e art. 55-A, § 4º da LCM 004/2004 (sendo o 55-A com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 052 de 09/12/2020) e art. 2º, §2º, V, c, 6 da LCM nº 041/2016.

O valor inicial, obedecendo ao critério do art. 55-A da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020 c/c o art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), retroagindo os efeitos para 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 002/2023 – SEMHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1243/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação -SEM HAB, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 002/2023, no qual modifica unilateralmente o Contrato em comento, em conformidade com a redação do em conformidade com o disposto no art. 65, II, c) da lei nº 8.666/93, assim detalhando a forma de pagamento do contrato nº 002/2023, assim:

Onde se lê:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

7.1 O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 38.920,00 (Trinta e oito Mil e novecentos e vinte Reais), a ser pago ao CONTRATADO em 01 (UMA) parcela de R\$ 38.920,00 (Trinta e oito Mil e novecentos e vinte Reais), sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento."

Leia-se:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 38.920,00 (Trinta e oito Mil e novecentos e vinte Reais), a ser pago ao CONTRATADO em PARCELAS conforme as medições referentes aos cursos ofertados, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Parágrafo único. O apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da correção administrativa em escopo."

Ratificam-se as demais informações do contrato nº 002/2023. Timon (MA), 23 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 003/2023 – SEMHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação -SEM HAB, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o APOSTILAMENTO ao Contrato de nº 003/2023, no qual

modifica unilateralmente o Contrato em comento, em conformidade com a redação do em conformidade com o disposto no art. 65, II, c) da lei nº 8.666/93, assim detalhando a forma de pagamento do contrato nº 003/2023, assim:

Onde se lê:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

7.1 O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 29.974,40 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarente centavos), a ser pago ao CONTRATADO em 01 (UMA) parcela de R\$ 29.974,40 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarente centavos), sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento."

Leia-se:

"Unidade: Secretaria Municipal de Habitação

7.1 O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em R\$ 29.974,40 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarente centavos), a ser pago ao CONTRATADO em PARCELAS conforme as medições referentes aos cursos ofertados, sendo que está de acordo com os valores de mercado local, não havendo indícios de superfaturamento.

Parágrafo único. O apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da correção administrativa em escopo."

Ratificam-se as demais informações do contrato nº 003/2023. Timon (MA), 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO 02/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2024 de prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L "LAN to LAN", referente à Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa. **Onde se lê:** "Elemento de Despesa: 3.3.90.39.97" **Leia-se:** "Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99" **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** José das Graças Soares de Lima Ltda (LOOP FIBRA). **CNPJ:** 13.984.892/0001-54. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à

publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 016/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 016/2021, até 01/03/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.422.952/0001-29. **Contratado:** Sr. Adalto Freitas Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 446.716.013-20. **Data de Assinatura:** 29/02/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 018/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 018/2021, até 01/03/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.422.952/0001-29. **Contratado:** Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.127/0003-03. **Data de Assinatura:** 29/02/2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 019/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 019/2021, até 01/03/2025. **Fundamentação:** Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED inscrita no CNPJ sob o n.º 02.422.952/0001-29. **Contratado:** Sr. Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 839.177.643-34. **Data de Assinatura:** 29/02/2024.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 002. ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 018/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES (EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a e **Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03, com endereço na Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Irmã Petrucia Lima de Melo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.417.826 SSP/PI e de CPF nº 685.798.453-00, residente e domiciliada Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR** o Contrato nº 018/2021, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Nossa Senhora das Dores, até a data de 01/03/2024, bem como destina-se ao reajuste do valor no percentual de 3,79% (três virgula setenta e nove por cento), a contar do dia 01 de março de 2023, de acordo com o índice do IGPM, acumulado nos últimos doze meses (fevereiro/2022 a janeiro/2023), nos termos da cláusula sexta, que dispõe sobre a definição do índice oficial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, e conforme necessidade apresentada pela contratante e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2024, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Fica reajustado o valor da locação definido na Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 018/2021, passando a vigorar o contrato quanto ao valor da locação da seguinte forma:

O valor global do presente contrato é de R\$ 20.762,16, sendo que o valor mensal é de R\$ 1.730,18.

A Locatária processará a liberação dos recursos em 12(doze) parcelas de R\$ 1.730,18, a serem depositadas em conta corrente em nome do contratado locador, sendo que a autorização do pagamento deverá ser feita até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 018/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nº 25/2023 da Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 018/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 01 de Março de 2023.

Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Timon (MA)
LOCATÁRIO

Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores
LOCADOR

Testemunhas:

1. Maria das Graças Menezes

CPF Nº. 373.509.943-20

2. Maria Edite Pereira Landeiro

CPF Nº. 497.536.093-34

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EUVALDO CARREIRO VARÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.04.2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 104/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais acústicos para empregar sala da Escola de Artes Beija Flor. Adjudicado em favor da empresa: J & L - Joaquim Mariano Silva Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.446.584/0001-61. Valor Total: R\$ 13.513,00 (treze mil quinhentos e treze reais). Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 105/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2022, que tem por objeto a aquisição de Kits para merenda escolar (colher, caneca e prato) para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA. Adjudicado em favor da empresa: A L - Produtos e Serviços em Geral EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. Valor Total: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais). Data: 01/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 30/03/2023.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 008 ao Contrato nº 015/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2016, até 31/12/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Maria Antônia Torres, CPF nº 287.934.044-68. Data: 15/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2023.
Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de blusas para eventos destinados e realizados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM, durante o ano de 2023.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES - SMPM

Contratado: A K SANTOS LEITE SA
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.00 – Recurso Próprio não vinculado a impostos.
Prazo de Vigência: 31/12/2023.
Valor global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Assinatura: 16/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2023- Adesão nº 001/2023- IPMT
Processo Administrativo 112/2023-IPMT

OBJETO: contratação de serviços comum, de engenharia para manutenção e conservação de prédios públicos ou sob responsabilidade da Gestão Pública Municipal de Timon – MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de registro de preço nº 008/2023 por meio do pregão eletrônico nº 49/2022 e processo administrativo nº 2243/2023.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT. CONTRATADA: S.R. VIEIRA CARVALHO ME CNPJ Nº 24.892.152/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 20/01/2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO nº 031/2023. Objeto: aquisição de materiais acústicos para empregar sala da Escola de Artes Beija Flor. Fundamentação: Processo Administrativo nº 104/2023; Dispensa nº 002/2023; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Joaquim Mariano Silva Neto - ME - CNPJ sob nº 45.446.584/0001-61. Valor total: R\$ 13.513,00. Data: 01/03/2023. Vigência: até 31/12/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 012/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 012/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Associação Comercial e Industrial de Timon ACITI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 013/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 013/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Audiney Tavares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 046.042.803-98. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 014/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 014/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.521/0001-69. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 016/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 016/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Adalto Freitas Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 446.716.013-20. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 017/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 017/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.505/0012-04. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 018/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 018/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.127/0003-03. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 002 ao Contrato nº 019/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 019/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 839.177.643-34. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 032/2023. Objeto: aquisição de kits para merenda escolar (colher, caneca e prato) para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA. Fundamentação: Processo Administrativo nº 105/2023; Dispensa nº 003/2023; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: A L - Produtos e Serviços em Geral EIRELI - CNPJ sob nº 25.157.854/0001-07. Valor total: R\$ 16.632,00. Data: 01/03/2023. Vigência: até 31/12/2023.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.04.03 17:24:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES (EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a e **Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03, com endereço na Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Irmã Petrucia Lima de Melo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.417.826 SSP/PI e de CPF nº 685.798.453-00, residente e domiciliada Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 018/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Nossa Senhora das Dores, até a data de 01/03/2023, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2023, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 018/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel. Encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 25 de Fevereiro de 2022.

Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA
LOCATÁRIO

Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores
LOCADOR

Testemunhas:

1.

CPF Nº. 373.509.943-20

2.

CPF Nº. 499.556.043-34

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 001/2022.

Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de câmeras e rede da ponte metálica com instalação de monitores de vídeo para operacionalização e monitoramento 24 horas da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP

CNPJ da contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: NORDESTE SEG

CNPJ da Contratada: 34.176.329/0001-20

Prazo de Vigência: 31/12/2022

Valor global: R\$ 10.250,00 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Assinatura: 25/03/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2022.

Processo Administrativo nº 564/2022.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública por meio da Dispensa de Licitação nº 01/2022.

Contratante: Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-33.

Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços Terç. P. Jurídica: Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 14/03/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 045/2022 – FMS/SEMS. Objeto: registro de preços para serviço de digitalização de cópia reprográfica em papel A4 e encadernação em capa de PVC e plotagem para atender as demandas da

Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 025/2021. Liberação nº 288/2022

- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: VIEIRA & OLIVEIRA GRÁFICA LTDA – CNPJ sob o nº

18.633.013/0001-63. Valor total estimado: R\$ 170.185,00 (cento e setenta mil cento e

oitenta e cinco reais) Data de Assinatura: 29/03/2022.

Assinatura: 31/12/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Nota de Empenho: Nº 328002/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: T L S DE ABREU EIRELI

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010.H/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 668,85 (Seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 328003/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.G/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 1.550,14 (Mil Quinhentos e Trinta Reais e Quatorze Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 328004/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: FERREIRA E MEDEIROS LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010.B/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 660,60 (Seiscentos reais e Sessenta Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 328005/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: C. F. ARAÚJO COMERCIO - ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010.A/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 201,50 (Duzentos e Um Real e cinquenta Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321004/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: T L S DE ABREU EIRELI

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.M/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 554,73 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321005/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.F/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 379,70 (Trezentos e Setenta e Nova Reais e Setenta Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321006/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: C. F. ARAÚJO COMERCIO - ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.B/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 612,00 (Seiscentos e Doze Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 32107/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM – 02.50

Contratado: A R L E RODRIGUES LTDA – 42 DISTRIBUIDORA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.A/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres – SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 381,18 (Trezentos e Oitenta e Um Real e Dezoito Centavos)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis

como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o

art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação

pela própria Administração, de atos em que se evidenciou não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo

a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fic

convalidado o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionados, devendo ocorrer a sua respectiva

publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99

Timon/MA, 30/03/2022.

EXTRATOS

Contrato nº 33/2022. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei

10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico 008/2021. Liberação nº 091/2022. Central de Controle

de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: A R L LEAL

RODRIGUES LTDA. CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-1. Valor total estimado: R\$ 31.887,00. Data: 02/02/2022

Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 44/2022. Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei

8.666/93, Pregão Eletrônico nº 044/2021. Liberação: 179/2022; Central de Controle de Compras/PMT/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA

LTDA-ME, CNPJ sob o nº 18.633.013/0001-63. Valor total estimado: R\$ 54.887,00. Data: 17/02/2022

Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 46/2022. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de cópia reprográfica em papel A4

e encadernação em capa de PVC e plotagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Timon/MA – SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 025/2021. Liberação nº 203/

Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratado: VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA, CNPJ sob o nº 18.633.013/0001-63. Valor

total estimado: R\$ 61.710,00. Data: 21/02/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 012/2021; O

Prorrogação da vigência e do prazo para locação imóvel do Contrato nº 012/2021, até 01/03

Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91

suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal

Educação – SEMED. Contratado: Associação Comercial e Industrial de Timon ACIT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 013/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 013/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Audiney Tavares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 046.042.803-98. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 014/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 014/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.521/0001-69. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 016/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 016/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Adalto Freitas Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 446.716.013-20. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 017/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 017/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.505/0012-04. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 018/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 018/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 41.373.127/0003-03. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 019/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 019/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 809.77.643-34. Data de Assinatura: 25/02/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.
CNPJ Nº 00.115.307/0001-14

CONTRATADA: MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CNPJ Nº

OBJETO: O presente Termo Aditivo é a prestação de serviço de assistência suplementar à saúde médico-hospitalar como obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local

(Timon/Teresina), na modalidade coletiva por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde – ANS destinados aos servidores ativos ou aposentados, pensionista e os respectivos dependentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência. O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito. No caso em tela, impende ainda asseverar que não há qualquer despesa pública ou pagamento com valores provenientes do erário em relação ao presente Termo, tendo em vista ser a Administração Pública Municipal mera intermediadora da relação travada entre o servidor público e a empresa Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJA3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.03.31
18:07:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
DISPENSA Nº 002/2021

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Timon (MA), através da **Secretaria Municipal de Educação e Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores** para o funcionamento de uma escola - **EMEF Nossa Senhora das Dores**.

O Município de Timon, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.952/0001-29, com endereço na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada por seu secretário, **Sr. Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIA**, e **Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03, com endereço na Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Irmã Petrucia Lima de Melo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.417.826 SSP/PI e de CPF nº 685.798.453-00, residente e domiciliada Avenida Formosa, nº 400 – Bairro Formosa, no município de Timon/MA – CEP: 65.634-065, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO LOCADOR (A)**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, regido pelo disposto no Código Civil, art. 565 e ss., Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações, Lei federal nº 8.666/93, art. 24, X e suas alterações, e conforme justificativa de dispensa de licitação, e demais elementos constantes do **Processo Administrativo de nº 31/2021**, aos quais este contrato se acha vinculado, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado na **Rua 03, nº 410 – Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA**, para fins de funcionamento de uma escola - **EMEF Nossa Senhora das Dores**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do (a) **LOCADOR (a)**:

- a) entregar o imóvel, objeto deste contrato, limpo e em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- c) manter durante o tempo da locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) fornecer à **LOCATÁRIA** descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- f) fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias por esta paga, vedada a quitação genérica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

- g) pagar taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou ao seu fiador;
- h) pagar as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo;
- i) exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- j) pagar as despesas extraordinárias de condomínio;
- k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- l) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8 666/93.

II - São obrigações da LOCATÁRIA;

- a) pagar pontualmente o aluguel, no prazo estipulado na cláusula quarta;
- b) zelar e manter as dependências e estrutura do imóvel ora locado;
- c) servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) efetuar o pagamento das despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto e afins, correspondente ao período de locação;
- e) levar imediatamente ao conhecimento do Locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a ocorrência de eventuais turbações de terceiros;
- f) realizar a reparação dos danos causados ao imóvel, ou suas instalações, provocadas por seus servidores;
- g) não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do Locador;
- h) entregar ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, de responsabilidade deste, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao Locatário;
- i) permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27, da Lei federal nº 8.245/91;
- j) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

§1º - Por despesas ordinárias de condomínio se entendem as necessárias à administração respectiva, especialmente;

- a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
- b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e) manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f) manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h) rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

i) reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas nas alíneas anteriores, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

§2º - Por despesas extraordinárias de condomínio se entendem aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g) constituição de fundo de reserva.

§ 3º - O imóvel, objeto deste contrato, somente será recebido após a aprovação, pelo setor competente, do Termo sobre as condições físicas e materiais de entrega do mesmo, emitido pela Locadora.

§ 4º - O imóvel, atendidas suas finalidades, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Timon.

§ 5º - A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio de um servidor ou comissão de servidor nomeado e designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção as irregularidades apontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é **R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)**, sendo que o valor mensal é de **R\$ 1.667,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA processará a liberação dos recursos em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 1.667,00 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete reais)**, a serem depositadas em conta corrente em nome do contratado locador, sendo que a autorização do pagamento deverá ser feita até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas da LOCATÁRIA, assim discriminadas:

- a) Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
- b) Projeto Atividade: **12.361.1014.2108**
- c) Elemento de Despesa: **3.3.90.39**
- d) Fonte de Recurso: **FUNDEB**
- e) Valor: **R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor do aluguel será reajustado somente a cada período de **12 (doze)** meses, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO-IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Não havendo mais interesse da LOCATÁRIA em continuar a locação, poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, enviando notificação à (ao) LOCADOR(a), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Constituem ainda motivo para a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- p) o atraso injustificado na liberação do imóvel por parte do Locador;
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela LOCATÁRIA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Locador o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º – Ocorrendo o evento acima apontado, a (o) LOCADOR (a) receberá o imóvel no estado em que se encontrar, não podendo reclamar qualquer indenização por danos nele ocorridos por desgaste do tempo ou devido ao uso normal.

§2º – No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro evento de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel, poderá a Locatária, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o Locador a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; ou b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao Locador assista qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA NONA- DOS EFEITOS

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros.

Com vistas ao exercício, pela Locatária, desse seu direito, obriga-se o Locador a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias introduzidas pela Locatária, ainda que não autorizadas pelo Locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção nos termos do que dispõe o art.35, da Lei federal nº 8.245/91.

Havendo necessidade de realização de benfeitorias necessárias, a Locatária comunicará o fato por escrito à Locadora, que deverá tomar todas as providências no sentido de realizá-las. Caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

a locadora não promova a realização dessas benfeitorias, a Locatária poderá realizá-las, sem prejuízo do direito de ser indenizada pela despesa realizada, preferencialmente mediante desconto nos valores devidos a título de aluguel.

As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas pela Locatária, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Município de Timon será providenciada pela Locatária, às suas expensas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se encontra vinculado à Dispensa de Licitação nº 002/2021, conforme justificativa fundamentada no art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93, devidamente aprovada pelo Secretário, tendo sido analisada pelo Parecer nº 11/2021 – Assessoria Jurídica – SEMED e devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Município através do Parecer nº 055/2021 – Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Timon/MA, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 01 de Março de 2021.

SAMUEL DE SOUSA SILVA
Locatário

INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CNPJ nº 41.373.127/0003-03

representada pela

IRMÃ PETRUCIA LIMA DE MELO

CPF nº 685.798.453-00

Locador

Testemunhas:

01. CPF: 273.509.943-20

02. CPF: 946.969.853-34

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 008/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação Comercial e Industrial de Timon ACITI, CNPJ nº 12.123.121/0001-00. **Valor global:** R\$ 77.160,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Filomena Martins Bringel (R-70), quadra 242, Lote 19, Bairro Cinturão Verde, Timon/MA, para fins de funcionamento da Garagem dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 011/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Audiney Tavares Sousa, CPF nº 046.042.803-98. **Valor Global:** R\$ 36.000,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Tiúba, nº 1168, Bairro Pedro Patrício, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Pequeno Polegar. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 007/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.624.521/0001-69. **Valor Global:** R\$ 33.437,04. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Sete Estrela. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 005/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00. **Valor Global:** R\$ 5.460,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 018/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua 03, nº 410 – Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Nossa Senhora das Dores. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 002/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03. **Valor Global:** R\$ 20.004,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua 01, nº 209 – Bairro Loteamento Boa Vista, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - Escola de Artes Beija Flor II - Polo. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 009/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Elza Oliveira Fernandes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.912/0001-17. **Valor Global:** R\$ 180.000,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 23/2021. Objeto: aquisição de papel A4 e copos descartáveis para demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 339/2021; Dispensa nº 12/2021; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** JLB Pereira Comércio e Serviço-EPP – CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total:** R\$ 16.785,00. **Data de Assinatura:** 22/03/2021.

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.03.31 18:09:57
-03'00'



Diário



Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.084

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

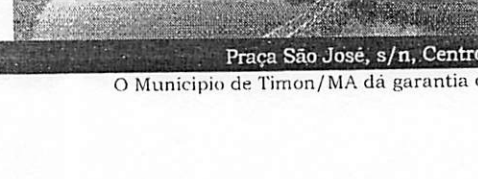
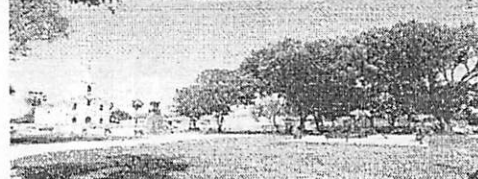
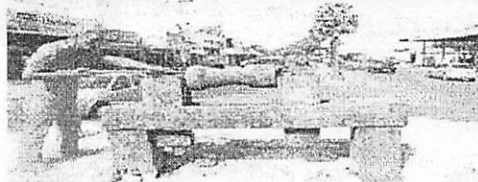
Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



AVISO DE ADIAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas legumes e verduras) advindos da Agricultura Familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon – MA, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de ensino.

ATO: A Coordenação Geral de Controle de Licitação Pública do município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por medida de maior segurança e atendendo aos protocolos de contenção da pandemia da Covid-19, informa aos interessados que a sessão da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, marcada para o dia 05/04/2021 fica adiada para 20/04/2021 às 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA.

DATA DA SESSÃO: 20/04/2021, às 09h00min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.gov.ma.br. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 031/2021

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua 03, nº 410 – Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Nossa Senhora das Dores. Adjudicado em favor de Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 028/2021

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Sete Estrela. Adjudicado em favor de Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 027/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2021, que tem como objeto locação

de um imóvel urbano localizado na Av. Tiúba, nº 1166 Bairro Pedro Patrício, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Pequeno Polegar. Adjudicado em favor de Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.624.521/0001-69. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 024/2021

Dispensa de Licitação nº 008/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina, Bairro Parque Piauí II, nº 1599, Timon/MA, para fins de funcionamento da Escola de Artes Beija Flor I. Adjudicado em favor de Associação Comercial e Industrial de Timon ACITI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 033/2021

Dispensa de Licitação nº 009/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua 01, nº 209 - Bairro Loteamento Boa Vista, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - Escola de Artes Beija Flor II - Polo. Adjudicado em favor de Elza Oliveira Fernandes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.912/0001-17. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 025/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua Filomena Martin Bringel (R-70), quadra 242, Lote 19, Bairro Cinturão Verde, Timon/MA, para fins de funcionamento de Garagem dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Adjudicado em favor de Audine Tavares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 046.042.803-98. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 339/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2021, que tem por objeto a aquisição de papel A4 e copos descartáveis com o intuito de atender demanda das escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como das demais unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Adjudicado em favor da empresa JLB Pereira Comércio e Serviço-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. Valor Total: R\$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais). Data: 18/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina, Bairro Parque Piauí I nº 1599, Timon/MA, para fins de funcionamento da Escola de Artes Beija Flor I. Fundamentação: Art. 24. >

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C E

NOME
JANE EYRE SILVA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
98020005475 SSP CE

CPF
997.194.603-34

DATA NASCIMENTO
12/06/1981

FILIAÇÃO
FRANCISCO AGOSTINHO DE LIMA
MARIA DE FATIMA SILVA DE LI
MA.

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
0521754400

VALIDADE
07/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150634173

OBSERVAÇÕES

Jane Eyre Silva de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

22454827164
CE193806689

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Cartório Ossian Araripe

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ FORTALEZA

Tabelião: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Tabelião Substituto: PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE



Thais Pereira Costa
Thais Pereira Costa
Escrevente Autorizada

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM): INSTITUTO DA IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório a meu cargo, sito à rua Major Facundo, 673/679, perante mim Escrevente autorizada, **MILENA COSTA BARBOSA**, compareceu(ram) como outorgante(s): **INSTITUTO DA IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.373.127/0001-33, com sede na Rua Madre Ana Couto, nº 325, Bairro Messejana, em Fortaleza/CE, CEP: 60.842-390, neste ato representada por, **LEILA ELIAS DA CUNHA**, brasileira, solteira, maior, religiosa, portadora do documento de identificação nº 405989 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 217.269.573-49, natural de Timon/MA, nascida em 14/05/1961, filha de Aluísio Assunção Cunha e de Angelina Elias da Cunha, residente e domiciliada na Rua Felix Pacheco, nº 380, Bairro Centro, em Canto do Buriti/PI, ora nesta Capital; conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária do Instituto das Irmãs Missionárias Nossa Senhora das Dores, 24 de janeiro de dois mil e vinte e quatro à 24 de janeiro de dois mil e vinte e sete, na qualidade de presidente, poderes atribuídos conforme estatuto social averbação nº 5045105 em 09/06/2023. Art. 24, o(a)(s) qual(is) declarou(ram), sob as penas da lei, estar autorizado(a)(s) pelo(a)(s) respectivo estatuto social do(a)(s) outorgante(s), a conferir a terceiros, todos os poderes constantes do presente instrumento, circunstancia que deverá ser comprovada pelo(a)(s) representante(s) do(a)(s) outorgante(s) e/ou pelo(a)(s) outorgado(a)(s), quando da pratica de qualquer ato com esteio neste mandato; reconhecido(a)(s) como o(a) próprio(a) por mim Escrevente. E, por ele(a)(s) representado(a) como vem, me foi dito, que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **JANE EYRE SILVA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior religiosa, portadora do documento de identificação nº 98020005475 - SSPDS/CE, emitido em 31/10/2017 e inscrita no CPF sob o nº 997.194.603-34, natural de Maranguape/CE, nascida em 12/06/1981, filha de Maria de Fátima Silva de Lima e de Francisco Agostinho de Lima, residente e domiciliada na Avenida Formosa, nº 400, Bairro Formosa, em Timon/MA, CEP: 65.636-180; a quem amplos poderes para representa-la junto a Receita Federal do Brasil (RFB), SEFIN, SEFAZ, Cartórios, DETRAN, ÁGUAS DE TIMON, EQUATORIAL, COHAB, Operadoras de Celular, Telefonia, Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e outras entidades particulares, para firmar acordos de parcelamento de dívidas, assinar contratos, pagar taxas devidas, reconhecer dividas, fazer pesquisa de débitos previdenciários, emitir ou solicitar CND, para fins de licitações, concordar, discordar, conciliar, apresentar, juntar e retirar documentos, firmar acordos, renunciar, recorrer, reaplicar, acompanhando-as em todos os termos até final decisão, entrar em acordo, fazer e assinar requerimentos e os demais documentos necessários, podendo ainda, constituir advogados com os poderes de clausulas "ad-judicia", para agir em defesa e interesses da outorgante, enfim, praticar tudo que se faça necessário ao fiel desempenho deste mandato, e ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais

poderes, sendo totalmente do outorgante e outorgado a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e atos que venham a ser praticados. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DESTA DATA. (FEITA SOB MINUTA).** *Este instrumento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros, causados pela declaração das partes, serão corrigidas, até 30 (trinta minutos) após a fixação do Selo Digital.* CERTIFICO que a qualificação do(a)s outorgante(s) e outorgado(a)s e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelas partes que se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.** E como assim o(s) disse(ram), do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe(s) sendo lido e achado conforme, aceita(m) e assina(m) como abaixo se vê. Eu, REBECA ALVES DA ROCHA SILVA, Auxiliar de Escrevente, a digitei. Eu, LEILA ELIAS DA CUNHA, Escrevente Autorizada, a subscrevi, conferi, e assino aqui embaixo e raso de que uso, após a(s) parte(s). **(aa) LEILA ELIAS DA CUNHA.** Traslada da Cota de janeiro de 2024.

MILENA COSTA BARBO
Escrevente Autorizada

Thais
CARTÃO OSSIAN ARARIBE
Thais Pereira Costa
Escritura Autorizada.
 **RODEI**
ESTADO

Modelo tipo 18
PROCURAÇÕES

Nr
ABA982326-H3M9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.liciajus.br/portal



 **PODER JUDICIÁRIO**
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM

Nr
ABB190670-C1L9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.fjco.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de atendimento: 20240124000063
Total emolumentos: R\$ 48,65
Total FERMOJU: R\$ 5,69
Total Selos: R\$ 7,99
Total FRMMP: R\$ 2,43
Total FAADep: R\$ 2,43
Total ISS R\$ 2,43
Valor Total: R\$ 69,62

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

Códigos: 2003, 5023

3º Ofício

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 559 - Parque Fátima - CEP 61311-000 | e-mail: c3o@timon.ma.br
Fone: (99) 3332-1664 | WhatsApp: (99) 3380-3440 | (99) 9485-5440
Gleifran Andrade Miranda - Oficial

Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA.

Selo: RECFIR030767H3X5GPCVE2060J62

Data/Hora: 07/02/2024 11:42:51, Ato: 13.17.3

Partners): THAIS PEREIRA COSTA, Total R\$ 36,49 Emp

RS 32,89 FERC RS 0,98 FADEP RS 1,31 PEMP RS 1,31

Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

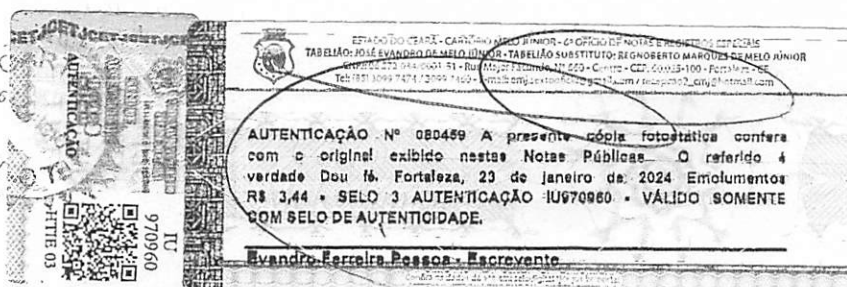
Alina Ruyza Nascimento Cunha
Escrevente
e Onelo Timon-MA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Registrado no Cartório Melo Júnior sob nº 175748 em 06/01/2000, CNPJ
41.373.127/0001-33

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas, em segunda e última convocação, na sede do Instituto, à rua Madre Ana Couto, 325, Messejana, Fortaleza-Ce, reuniram-se as associadas para referendar a diretoria indicada pela Diretoria Geral, conforme artigo 21; realizar eleição direta para conselho fiscal para o mandato de 24 de janeiro de dois mil e vinte e quatro à 24 de janeiro de dois mil e vinte e sete. Irmã Petrucia Lima de Melo, com a presença da Madre superiora Serena Pinotti, preside a assembleia e convida a mim Maria do Socorro Cândido da Costa, contadora da organização religiosa para secretariar. A irmã Petrucia Lima de Melo explica que a Diretoria geral estabelecida na Itália indicou a direção da instituição e caberá a assembleia geral referendar a composição do órgão diretivo. Em prosseguimento inicia-se o processo eleitoral, referendando os nomes das Irmãs e seus respectivos cargos: **Presidente:** Irmã Leila Elias da Cunha, brasileira, religiosa, natural de Timon-MA, portadora do RG 405.989 SSP-PI, CPF 217.269.573-49, residente e domiciliada à rua Félix Pacheco, 380, Centro, Canto do Buriti-PI CEP 64890-000. Filiação: Angelina Elias da Cunha e Aluísio Assunção Cunha. **Vice-Presidente:** Irmã Marileide do Nascimento, brasileira, solteira, religiosa, natural de Canto do Buriti-PI, RG 2462609-SSP-PI, CPF 024.561.513-05, residente e domiciliada à avenida Formosa, 400, bairro Formosa, Timon-MA, CEP 65.636-180. Filiação: Maria das Graças da Conceição Nascimento e João Batista do Nascimento; **Tesoureira:** Irmã Aurelena Chaves da Costa, brasileira, solteira, religiosa, natural de Paraibano - MA, portadora do RG 2164561 SSP-PI, CPF 040.483.833-29, residente e domiciliada à rua Madre Ana Couto, 325, Messejana, CEP 60842-390, Fortaleza-Ce. Filiação: Ana Rosa Chaves Marcilio Soares da Costa; A segunda votação para o **Conselho Fiscal:** Irmã Maria Celecina de Santana Silva, brasileira, solteira, religiosa, natural de Iracema-Ce, portadora do RG 96002113974 SSP-Ce, CPF 426.848.383-72, residente e domiciliada à Madre Ana Couto, 3255, Messejana, Fortaleza-CE; 60.842-390, Filiação: Luis Gonsaga da Silva e Maria da Conceição de Santana Silva; Maria do Carmo Ribeiro, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 2006009261125 SSPDS - CE; CPF 394.539.603-49, residente e domiciliada à Madre Ana Couto, 3255, Messejana, Fortaleza-CE; 60.842-390; Filiação: João Honorato Filho e Maria do Socorro Ribeiro e Irmã

1



Marilene Machado de Sousa, brasileira, solteira, religiosa, natural de Pacatuba-CE, portadora do RG 98025060032 SSPDS – CE, CPF 018.231.423-54, residente e domiciliada na rua Aracaju, 251, Piratininga, Maracanaú-Ce; CEP 61695-312, filiação: Marinete Machado de Sousa. Não havendo mais nada a discutir, a reunião é encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos e eu Maria do Socorro Cândido da Costa lavrei a presente ata, assino-a e convido aos demais que assim proceda.

Documento assinado digitalmente
PETRUCIA LIMA DE MELO
Data: 22/01/2024 16:41:43-0300
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

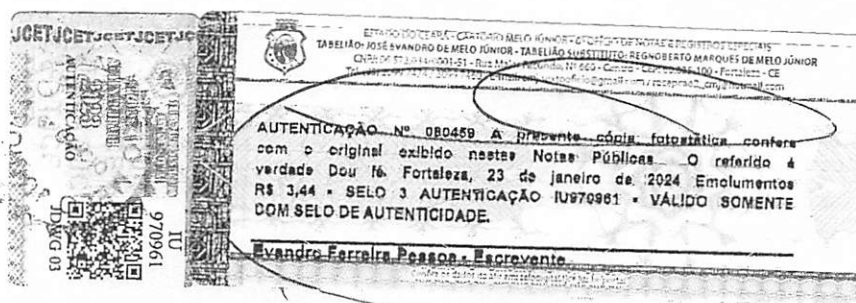
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CANDIDO DA
COSTA:31568980310
Dados: 2024.01.22 16:09:38
-03'00'

Presidente: Irmã Petrucia Lima de Melo, brasileira, solteira, religiosa, natural de Marayal-PE, portadora do RG 1.417.826 SSP-PI, CPF 685.798.453-00, residente e domiciliada à rua Madre Ana Couto, 325, Messejana, CEP 60842-390, Fortaleza-Ce, Filiação: José Nabuco de Melo e Maria Teodozio de Lima.

Secretária: Maria do Socorro Candido da Costa, brasileira, casada, contadora, CPF: 315.689.803-10 CRC: CE-011747/O-8. Residente e domiciliada à Rua Doutor Francisco Gadelha, nº 684; Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante. CEP: 60.811-120 - Fortaleza-Ceará

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5046906 - 23 jan 2024
Página 3/5 Emls. R\$ 167,45

3º RTD / RPJ
Jose Wellington Siqueira
Escrevente Autorizado

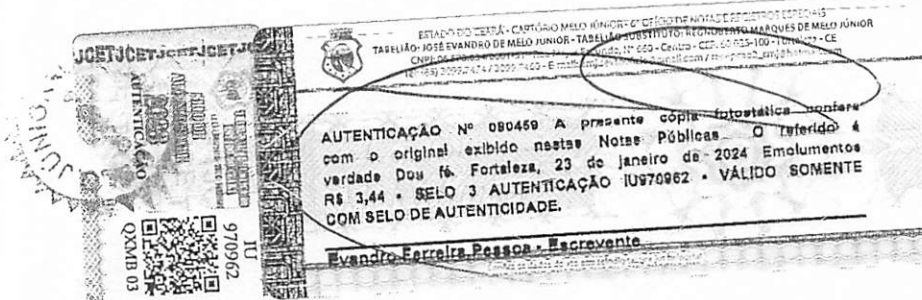


**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15/01/2024**

NOME	ASSINATURA
Irmã Francinete Gomes dos Santos	Ir. Francinete Gomes dos Santos
Irmã Waltania Viana Santos	Ir. Waltania Viana Santos
Irmã Maria Celecina de Santa Silva	Ir. Maria Celecina de Santa Silva
Irmã Petrucia Lima de Melo	Ir. Petrucia Lima de Melo
Irmã Rosiana Almeida	Ir. Rosiana Almeida
Irmã Ana Priscila Vaz Soares	Ir. Ana Priscila Vaz Soares
Irmã Raimunda Irlane Cariman Machado	Ir. Raimunda Irlane Cariman Machado
Irmã Suzana Maria da Silva Ferreira	Ir. Suzana Maria da Silva Ferreira
Irmã Marly Araújo Chaves	Ir. Marly Araújo Chaves
Irmã Marilene Machado de Sousa	Ir. Marilene Machado de Sousa
Irmã Heloisa Santos Façanha	Ir. Heloisa Santos Façanha
Irmã Mônica Maria Silva do Nascimento	Ir. Mônica Maria Silva do Nascimento
Irmã Aurelena Chaves da Costa	Ir. Aurelena Chaves da Costa
Irmã Leila Elias da Cunha	Ir. Leila Elias da Cunha
Irmã Rosilda Cantanhede Rios	Ir. Rosilda Cantanhede Rios
Irmã Marileide dos Nascimento	Ir. Marileide dos Nascimento
Irmã Maria do Carmo Ribeiro	Ir. Maria do Carmo Ribeiro
Irmã Elvira Ariemma	Ir. Elvira Ariemma
Irmã Jane Eyre Silva de Lima	Ir. Jane Eyre Silva de Lima
Irmã Arcângela Ercolino	
Madre Serena Pinotti	Madre Serena Pinotti

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5046905 - 23 Jan 2024
Página 30/155 - R\$ 167,45

Eda Wellington Alencar
Escritor Autorizado



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

3º RTD / RPJ
José Wellington Silveira
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5046906 - 23 Jan 2024
Página 5/5 Emls. R\$ 167,45

Registro nº 5046906

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 23/01/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5046906 em 23/01/2024, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Ata de Eleição

CNPJ do apresentante: 41.373.127/0001-33

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

[Assinatura]
CAIO JARDEL SANTOS NUNES
Escrevente

3º RTD / RPJ
José Wellington Silveira
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo Tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABA900533-H8J9



consulte a validade do selo digital em:
selodigital.jce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo Tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABA555154-A9U9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.jce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240123000020
Total emolumentos:	R\$ 130,21
Total FERMOJU:	R\$ 9,72
Total Selos:	R\$ 7,99
Total FRMMP:	R\$ 6,51
Total FAADep:	R\$ 6,51
Total ISS:	R\$ 6,51
Valor Total:	R\$ 167,45
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	





CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: Daniel Pinheiro Guimarães

CPF da contratada: 983.198.413-72

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 001/2016 por mais 12 (Doze) meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.

Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/04/2026.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.36.00.

Fonte de Recurso: 1.500,00.

Valor Global: R\$ 79.922,16

Data da Assinatura: 30/04/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 003/2022

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo- SEMEDESTT.

Contratado: FRANCISCO VINÍCIUS REBELO ALMEIDA.

CPF do contratante nº: 050.953.423-67

Objeto e justificativa do Contrato: O objetivo deste aditivo corresponde à prorrogação da vigência e alteração do valor e prazo do aluguel do prédio onde está sediada a SEMEDESTT.

Projeto Atividade: 2045-Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 66.000,00

Data da Assinatura: 22/04/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 1856/2025

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF Nossa Senhora das Dores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 41.373.127/0003-03, representada pelo Senhora Jane Eyre Silva de Lima, CPF nº 997.194.603-34.

Valor total: R\$ 20.762,16 (Vinte mil setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 540;

Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: 049/2025

Favorecido: Márcia Andrea da Silva Santos e Silva

Cargo/função: Conselheira Tutelar

Órgão: SEMDES

Destino: São Luís-MA

Período: 09 a 11 de junho de 2025.

Qtde. de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Total: R\$ 420,00

Finalidade: Participar do Encontro de Conselheiros Tutelares do Selo UNICEF.

Portaria de Concessão: 050/2025

Favorecido: Ozeano Andrade dos Santos

Cargo/função: Conselheiro Tutelar

Órgão: SEMDES

Destino: São Luís-MA

Período: 09 a 11 de junho de 2025.

Qtde. de Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Total: R\$ 420,00

Finalidade: Participar do Encontro de Conselheiros Tutelares do Selo UNICEF.

Portaria de Concessão: 060/2025-GP

Favorecido: Wilma Freitas Rodrigues

Cargo/função: Secretária Municipal

Órgão: SEMAG

Destino: Florianópolis-SC

Período: 23 a 27 de junho de 2025.

Qtde. de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 520,00

Valor Total: R\$ 2.600,00

Finalidade: Participar do Evento Summit Cidades 2025.

Portaria de Concessão: 061/2025-GP

Favorecido: Rosânia Francisca Medina Costa

Cargo/função: Presidente CPL

Órgão: CPL

Destino: Florianópolis-SC

Período: 23 a 27 de junho de 2025.

Qtde. de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 520,00

Valor Total: R\$ 2.600,00

Finalidade: Participar do Evento Summit Cidades 2025.

Portaria de Concessão: 062/2025-GP

Favorecido: Caio Andrade Galvão

Cargo/função: Secretário Municipal

Órgão: Comunicação Social

Destino: Florianópolis-SC

Período: 23 a 27 de junho de 2025.

Qtde. de Diárias: 05 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 520,00

Valor Total: R\$ 2.600,00

Finalidade: Participar do Evento Summit Cidades 2025.

Portaria de Concessão nº 043/2025 - SEMSPC

Favorecido: KALLYLSON MICK SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: Técnico Administrativo

Órgão: Defesa Civil Destino: São Luís/MA

Período: 11/06/2025 a 12/06/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 155,00. **Valor Global:** R\$ 310,00

Finalidade: o fortalecimento das estratégias de enfrentamento ao período de estiagem e seca, especialmente no que se refere ao aprimoramento das políticas públicas de prevenção de riscos e desastres. A troca de experiências e a atualização técnica são fundamentais para melhor preparar nossa equipe diante dos desafios que este período impõe ao município de Timon.

Portaria de Concessão nº 044/2025 - SEMSPC

Favorecido: EDERSON DA SILVEIRA COSTA

Cargo/Função: Diretor Órgão: Defesa Civil Destino: São Luís/MA

Período: 11/06/2025 a 12/06/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 230,00. **Valor Global:** R\$ 460,00

Finalidade: o fortalecimento das estratégias de enfrentamento ao período de estiagem e seca, especialmente no que se refere ao aprimoramento das políticas públicas de prevenção de riscos e desastres. A troca de experiências e a atualização técnica são fundamentais para melhor preparar nossa equipe diante dos desafios que este período impõe ao município de Timon.

Portaria de Concessão nº 042/2025 - SEMSPC

Favorecido: WASHINGTON LUIS MEDEIROS MARTINS

Cargo/Função: Motorista

Órgão: Defesa Civil Destino: São Luís/MA

Período: 11/06/2025 a 12/06/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 140,00. **Valor Global:** R\$ 289,00

Finalidade: o fortalecimento das estratégias de enfrentamento ao período de estiagem e seca, especialmente no que se refere ao aprimoramento das políticas públicas de prevenção de riscos e desastres. A troca de experiências e a atualização técnica são fundamentais para melhor preparar nossa equipe diante dos desafios que este período impõe ao município de Timon.

Portaria de Concessão nº 041/2025 - SEMSPC

Favorecido: DENIA ELICE MATIAS OLIVEIRA

Cargo/Função: Geógrafa

Órgão: Defesa Civil

Destino: São Luís/MA

Período: 11/06/2025 a 12/06/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 215,00. **Valor Global:** R\$ 430,00

Finalidade: o fortalecimento das estratégias de enfrentamento ao período de estiagem e seca, especialmente no que se refere ao aprimoramento das políticas públicas de prevenção de riscos e desastres. A troca de experiências e a atualização técnica são fundamentais para melhor preparar nossa equipe diante dos desafios que este período impõe ao município de Timon



Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 024/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
José Wilson Silva Torres	707.224.803-00	GESTOR
Elías Ferreira da Silva	976.297.313-53	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069/2025 - FMS/SEMS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 025/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de ar condicionado, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Katia Cilene da Silva	622.392.013-04	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA - SIMP.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Timon – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h30min do dia 30/06/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h30min do dia 14/07/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 14/07/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 26 de junho de 2025.

Gerson de Sousa Assunção

Agente de Contratação o Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

RETIFICA-SE a publicação da homologação e adjudicação da empresa M. R. CAFÉ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, publicado no Diário Oficial de Timon Ano XII- Edição

3.188 no dia 23 de junho de 2025, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Onde se lê: Timon (MA), 23 de junho de 2025.

Leia-se: Timon (MA), 18 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº012/2021, Processo Administrativo nº 1999/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 008/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº008/2021

Leia-se:

Dispensa: nº008/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº016/2021, Processo Administrativo nº 2056/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 003/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº003/2021

Leia-se:

Dispensa: nº003/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº 017/2021, Processo Administrativo nº 1856/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 001/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO

Onde se lê:

Inexigibilidade nº001/2021

Leia-se:

Dispensa: nº001/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no 4º aditivo ao contrato nº 018/2021, Processo Administrativo nº 2000/2025 – SEMED, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município na data de 16 de junho de 2025, Edição nº 3.183.

Onde se lê:

Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

Leia-se:

Contrato: Dispensa de Licitação nº 002/2021

E NO EXTRATO DO CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3.184.

Onde se lê:

Inexigibilidade nº002/2021

Leia-se:

Dispensa: nº002/2021

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – MA (SAAE)

RETIFICA-SE o Extrato do Contrato nº 005/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOEM, Edição nº 3.177, do dia 06 de junho de 2025.



DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 24/06/2025.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 27/06/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** administrativo.semed@timon.ma.gov.br **INFORMAÇÕES:** O Aviso de Dispensa e seus anexos poderá ser solicitado através do e-mail administrativo: administrativo.semed@timon.ma.gov.br. Timon, 23/06/2025.

EXTRATO DE DISTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICIPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/001-14, com sede na cidade de Timon Maranhão, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosânia Francisca Medina Costa, portaria nº 082/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, REAJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, com sede na Rua Eliseu Martins, nº 2248, centro, Teresina/PI, referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2025, com fundamento no art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato. Timon - MA, 23 de Junho de 2025. Rosânia Francisca Medina Costa Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICIPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/001-14, com sede na cidade de Timon Maranhão, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Rosânia Francisca Medina Costa, portaria nº 082/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, MR CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64, com sede na Rua Projetada, nº 3458, São Sebastião, Timon/MA, referente a rescisão do Contrato Administrativo nº 001/2025, com fundamento no art. 138, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Efeitos do Distrato: O encerramento das obrigações contratuais se dá a partir da presente data, ficando as partes desobrigadas das cláusulas remanescentes, ressalvadas eventuais obrigações pendentes previstas no contrato. Timon -MA, 23 de junho de 2025. Rosânia Francisca Medina Costa Presidente da CPL.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TIMON - IPMT

RETIFICA-SE a publicação da homologação e adjudicação da empresa Forth Consultoria e Informática LTDA, publicado no Diário Oficial de Timon Ano XII- Edição 3.170 no dia 28 de maio de 2025, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em recursos humanos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municípios.

Onde se lê: VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.400,00.

Leia-se: VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 99.000,00.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria - SEMFPOG.

NO EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 15/2019, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3.184 DO DOEM NO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, PAGINA 8.

ONDE SE LÊ: Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/04/2026.

LEIA-SE: Vigência: Contrato tem vigência de 01/05/2025 a 30/07/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria - SEMFPOG.

No Anexo I – Cronograma Geral do Decreto nº. 0664/2025, publicado na edição nº. 3.165, de 21 de maio de 2025, do Diário Oficial do Município de Timon/MA tem a seguinte correção:

Onde se lê:

"Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas – 24/06/2025"

Leia-se:

"Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas – 28/06/2025"

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato dos Contratos nº 025/2025 e nº 026/2025, Adesão Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3.184, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Contratada: RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

Leia-se:

Contratada: RODRIGO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do 4º

Aditivo do Contrato, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17 de junho de 2025, Edição nº 3184, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo Administrativo nº 1856/2025

Leia-se:

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 2000/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMSPC

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 007/2025, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, com o fim de atender à demanda da frota vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, mediante acréscimo quantitativo do objeto contratado, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Nona do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1842/2025

CONTRATANTE Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA 05.340.639/0001-30

VALOR DO ADITIVO R\$ 40.862,50 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR GLOBAL R\$ 204.312,50 (duzentos e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA 18/06/2025

SIGNATÁRIOS Contratante: MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE.

Contratado: RENATA NUNES FERREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, inscrita no CNPJ nº 83.566.299/0001-73.

OBJETO: contratação de aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento Summit Cidades 2025, evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2025, na cidade de Florianópolis/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: De 18 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 - **CONTRATO** Nº 004/2025 **IPMT - ADESÃO/** Lei Federal 14.133/2021 - para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON – IPMT. Neste ato representado pelo presidente do Instituto, Romão Luiz Vanderley de Oliveira, CPF: 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº 030/2025-GP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: M.R. CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 13.874.603/0001-64, rua Projetada, nº 3458, B, bairro: São Sebastião, CEP: 64.400-000, Cod6/MA, representado por Rafael Silva de Assunção, CPF: 048.037.533-45, RG: 2923913 SSP/PI, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, através de processo 143/2025 decorrente da ATA SRN Nº 001/2024 em adesão ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, de acordo com as especificações e detalhamentos, em razão do interesse e necessidade do Instituto.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 200ml. Água sem gás, envasada em copo plásticos transparentes de 200ml, com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes/caixas com 48 copos devidamente lacrados. Validade do produto não inferior a 3 meses.	AREIA BRANCA	UND	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00